Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás
Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
Josè Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende, Escrevente Substituto, do Registro de Imóveis de Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **1.285**, CNM nº 147397.2.0001285-28 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: Um **LOTE** de terreno número **05** da QUADRA **10** localizado na Rua 03 do loteamento denominado **"RESIDENCIAL ITAMAR NÓBREGA II"**, município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *1,27 metros mais 7,73* metros de frente para à Rua 03; *9,00* metros de fundo com Elizabeth Almeida Costa; *20,05* metros pela direita com o lote 04; *20,00* metros pela esquerda com o lote 06; totalizando este lote **180,02** metros quadrados. PROPRIETÁRIA: **EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, portadora da CNPJ. Nº 00.442.756/0001-90. TITULO AQUISITIVO: R.02-6.684 do livro 2-AH as folhas 13 do Cartório do 1º Ofício de Corumbá de Goiás-GO. Dou fé.ME. Escrevente.

Av.01-1285-Cocalzinho de Goiás, 29 de abril de 2011. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 16/03/2011, feito e assinado pelo representante da proprietária - Helano Lira de Carvalho Nóbrega, e apresentado a este cartório o qual pede que seja averbada na matricula supra a construção edificada no lote **05** da quadra **10**, com as seguintes características: Uma casa residencial feita em alvenaria, com 05 cômodos, sendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, e 01 banheiro, casa esta toda coberta com telhas de cerâmica, tipo colonial, piso de cerâmica, forro PVC, rebocada e pintada em PVA, instalações: elétrica, hidráulica e sanitária em funcionamento. Totalizando esta construção **47,50 metros quadrados**. Valor da construção: **R$ 56.000,00**. Que foram apresentado e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Alvará de Regularização de Construção nº 46/2011 e Habite-se nº 46/2011, ambos expedidos em

Documento assinado digitalmente.
Data: 02/09/2026
Página: 1 de 4

02/09/2026 15:55
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

02/02/2011, e assinados pelo Prefeito Municipal - Antonio Armando da Silva, e a planta (croqui) da construção. Dou fé.$_{ME}$ Escrevente.

R.02-1285-Cocalzinho de Goiás, 15 de Junho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Contrato Nº 8.5555.1252.077, com caráter de Escritura Pública, firmado em 03/06/2011, a proprietária **EMPRESA CARVALHO NÓBREGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, portadora da CNPJ. Nº 00.442.756/0001-90; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **REGIVONE GONÇALVES PEIXOTO**, brasileira, solteira, maior, operadora de máquinas, portadora da CI: 4738716-SSP/GO, expedida em 06/03/2002 e do CPF nº 733.322.081-87, residente e domiciliada à Rua 01, quadra 02, lote 22, Itamar Nóbrega II, Girassol, Cocalzinho-GO; pelo valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R$-0,00; Recursos da conta vinculada do FGTS da COMPRADORA: R$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$-17.000,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R$-41.000,00. O ITBI foi pago no valor de 119,27 pelo DUAM nº 191.086 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 165-399901970-2. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.$_{ME}$ Escrevente.

R.03-1.285-Cocalzinho de Goiás, 15 de Junho de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 03/06/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Valor da Operação: R$-58.000,00; Desconto: R$-17.000,00; Valor da Dívida: R$-41.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$-60.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$-307,49; Taxa de Administração: R$-0,00; FGHAB: R$-6,26; Total: R$-313,75; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/07/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Data do Habite-se 02/02/2011. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.$_{ME}$ Escrevente.

Av.04-1.285-Cocalzinho de Goiás, 07 de maio de 2014. Procede-se esta averbação nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS; Que nos termos da Cláusula Sétima - Quitação, a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, autoriza o **cancelamento do registro hipotecário/fiduciário** aludido, objeto do **R.03-1.285**, para que a alienação fiduciária ora constituída, possa ser registrada em primeiro lugar e sem concorrência a favor dela própria. Dou fé.$_{KS}$ Escrevente.

Documento assinado digitalmente.
Data: 02/09/2026
Página: 2 de 4

02/09/2026 15:55
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES
REZENDE:04340214159

R.05-1.285-Cocalzinho de Goiás, 07 de maio de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0620300-9, com caráter de escritura publica firmado em 07/05/2014, a proprietária **REGIVONE GONÇALVES PEIXOTO**, brasileira, solteira, mecânico, portadora da CI: 4738716-SSP/GO, e do CPF/MF nº 733.322.081-87, residente e domiciliado à QR 1, Lt 22 Q 2, Itamar II - Cocalzinho-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **GISELE REIS E SILVA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI: 3468098-SSP/DF, e do CPF/MF nº 703.978.571-44, residente e domiciliada à QNM 07, Conj L, Casa 46, N 06, Ceilândia - Brasília-DF; pelo valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R$-10.318,00; Recursos da conta vinculada de FGTS da Compradora: R$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R$-5.282,00; Valor do financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R$62.400,00. Financiamento das Despesas Acessórias: R$-0,00; Financiamento Total concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R$-62.400,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R$ 38.308,66. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R$598,57 conforme DUAM nº 100269761 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910010109. Com as demais condições do contrato. Dou fé.KS Escrevente.

R.06-1.285-Cocalzinho de Goiás, 07 de maio de 2014. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 07/05/2014, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Valor da Operação: R$-67.682,00; Valor do Desconto: R$-5.282,00; Valor Total da Dívida: R$-62.400,00; Financiamento do Imóvel: R$-62.400,00; Financiamento Despesas Acessórias: R$-0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R$-78.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R$-334,97; Seguros: R$-13,25; Taxa de Administração: R$-0,00; Total: R$-348,22; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/06/2014; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé.KS Escrevente.

Av.07-1.285. **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**. **Protocolo n.º 27.778** em 10 de agosto de 2026. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Documento assinado digitalmente.
Data: 02/09/2026
Página: 3 de 4

02/09/2026 15:55
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES
REZENDE:04340214159

constante da presente matrícula e objeto do **R.06-1.285**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, já devidamente qualificada, foi procedida a intimação da fiduciante – **GISELE REIS E SILVA**, inscrita no CPF 703.978.571-44, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100581295, no valor de R$ 2.202,26, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R$ 87.916,66 (oitenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Código hash nºs: io1jrwsyn7 e gd5iu1hc9t. Selo de Fiscalização: 00362609012523125750002. Emolumentos: R$ 418,08. Taxa Judiciária: R$ 20,62. ISS: R$ 20,91. Fundos Estaduais: 101,37. Valor Total do Ato: R$ 560,98. Cocalzinho de Goiás. Dou Fé. 02 de setembro de 2026. Assinado digitalmente por Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende, Escrevente Substituto.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R$9,28; FUNEMP/GO: R$2,78; OAB/DATIVOS: R$1,86; FUNPROGE/GO: R$1,86; FUNDEPEG/GO: R$1,16; FUNCOMP: R$5,57

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 02 de setembro de 2026.

Emolumentos: R$92,79.
Taxa Judiciária: R$19,99.
Fundos Estaduais: R$22,51.
ISS: R$4,64.
Valor Total: R$139,93.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente Substituto

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00362609012529134420004
Consulte esse selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

Documento assinado digitalmente.
Data: 02/09/2026
Página: 4 de 4

02/09/2026 15:55
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00362609012529134420004

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

02/09/2026 15:55
Documento Certificado Digitalmente
ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES
REZENDE:04340214159